



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 30/IEF/NAR PIRAPORA/2023

PROCESSO N° 2100.01.0006942/2023-73

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda.		CNPJ: 39.416.191/0001-02
Endereço: Área Rural, Rodovia BR 496 km 9		Bairro: Zona Rural
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.277-899
Telefone: (71) 3026 4900 / (71) 3026 1444		E-mail: brasil@powetis.com / vita@aguaterra.com.br / flora@aguaterra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Citlux Empreendimentos e Participações S.A		CNPJ: 27.652.877/0001-13
Endereço: Rua da Paisagem nº240, Sala 417		Bairro: Vila da Serra
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34006-059
Telefone: (31) 3264 1405		E-mail: contato@citlux.com.br

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Belvedere	Área Total (ha): 524,2546
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33847	Município/UF: Pirapora /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151206-DBE8.91EE.20A2.456D.9F41.8D98.25A9.52D0	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	46,0000	ha

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>1.HISTÓRICO</b>			
<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 14/03/2023			
<u>Data da vistoria:</u> 04/07/2023			
<u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 15/08/2023			
<b>2.OBJETIVO</b>			
Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 46,0000 hectares de cerrado.			
A pretensão do requerente é implantar uma Central de Energia Fotovoltaica, projeto Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE LTDA, a supressão de vegetação nativa não tem como objetivo a exploração de madeira, a qual será destinada para uso na própria obra, cedido aos respectivos proprietários das terras, doado ou vendido a terceiros.			
A intervenção foi requerida e será executada Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE LTDA, inscrito sob CNPJ nº 39.416.191/0001-02.			
<b>3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO</b>			
<b>3.1 Imóvel rural:</b>			
O imóvel denominado Fazenda Belvedere, localizada no Município de Pirapora, tendo como seu proprietário a Citlux Empreendimentos e Participações S.A, CNPJ nº 27.652.877/0001-13.			
O empreendimento possui uma área total medida de 524,2546 ha, equivalente a 7,4894 módulos fiscais, possui um clima tropical com temperaturas média de 18°C e precipitações de 750 mm a 1800 mm, o relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos, solos tipo: latossolo vermelho amarelo distrófico e Neossolo. As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal estão em bom estado de conservação.			
A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.			
Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica). Porém, a propriedade encontra-se inserida dentro de área classificada como de EXTREMA Prioridade para Conservação da Biodiversidade (IDE-SISEMA/ Biodiversitas).			
Devido esta localizado em área classificada como de EXTREMA Prioridade para Conservação da Biodiversidade (IDE-SISEMA/ Biodiversitas), para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 2 nos critérios locacionais de enquadramento.			
<b>3.2 Cadastro Ambiental Rural:</b>			
- <u>Número do registro:</u> MG-3151206-DBE8.91EE.20A2.456D.9F41.8D98.25A9.52D0			
- <u>Área total:</u> 524,2546 ha			
- <u>Área de reserva legal:</u> 104,8509 ha			
- <u>Área de preservação permanente:</u> 19,1654 ha			
- <u>Qual a situação da área de reserva legal:</u>			
(x) A área está preservada: 104,8509 ha			
( ) A área está em recuperação: 0,0000 ha			
( ) A área deverá ser recuperada: 0,0000 ha			

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A Reserva Legal do empreendimento possui 75,0000 ha averbada na matrícula 33847 e mais 29,8509 ha proposta no CAR, totalizando uma área de 104,8509 ha, não inferior aos 20% previsto por Lei, de vegetação tipo cerrado stricto sensu bem preservada e localizada no próprio imóvel.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O inventário florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal – CREA/MG – 210.428//D, João Paulo Goulart Mendes, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de Usina fotovoltaica.

Durante a vistoria e de acordo com os estudos apresentados a vegetação da área solicitada é típica de cerrado 46,0000 hectares.

O que foi observado em campo é que a área está localizada dentro da área de Reserva Legal do imóvel. E a mesma encontra-se averbada na matrícula do imóvel.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a inviabilidade técnica e ambiental para autorização da supressão em 46,0000 hectares, sendo o processo indeferido.

Taxa de Expediente: 810,95

Taxa de Expediente complementar: 45,32

Taxa florestal lenha: 2.854,25

Taxa florestal lenha complementar: 159,51

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 15/08/2023 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

- Unidade de conservação: Não está inserida

### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade Usina solar fotovoltaica se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-02-06-2. Porém, por possuir parâmetro de Potência nominal do inversor , inferior

ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

**Devido esta localizado em área classificada como de EXTREMA Prioridade para Conservação da Biodiversidade (IDE-SISEMA/ Biodiversitas), para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 2 nos critérios locacionais de enquadramento.**

-Atividade pretendida: Usina Fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Usina Fotovoltaica, processo nº 2100.01.0000187/2021-07

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 2

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

### **5.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 24/02/2021, onde foi observado que atualmente nenhuma atividade vem sendo desenvolvida no imóvel, e o mesmo não possui nenhum tipo de estrutura física, apenas algumas cercas antigas, indicando que anteriormente a Fazenda era utilizada para criação de gado.

A área já foi antropizada, e como era utilizada anteriormente como pasto, atualmente a mesma possui uma vegetação secundária em um estágio inicial a médio de regeneração, com a presença em pontos isolados de alguns indivíduos com maior porte. Foi observado também muitos pontos de com áreas degradadas ou desprovida de vegetação.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0º a 7º, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

- Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa.

- Hidrografia: O empreendimento possui como recurso hídrico um afluente do Riacho Pedra Brigida, contribuinte da Bacia Rio São Francisco incluído UPGRH SF5. As áreas de APP estão em um estado de conservação e em conexão com as áreas de RL.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração e pastagens degradadas. A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação. A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

- Fauna: A fauna é caracterizada comumente pelas seguintes espécies, catalogadas através de observação no campo e entrevista de campo com moradores da própria região:

Mastofauna: veado, tamanduá mirim, tatu;

Avifauna: siriema, pequenas aves;

Herpetofauna: cobra coral, cascavel, jararaca.

## 6.Análise técnica

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Foi solicitado intervenção em uma área requerida (46,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

O município de PIRAPORA/MG apresenta 55,79 % de cobertura vegetação nativa.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade se encontra inserida dentro de área classificada como EXTREMA prioritárias para conservação, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, portanto o empreendimento possui peso 2 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Durante a vistoria foi constatado que a área solicitada para realização da intervenção ambiental trata-se da área de Reserva Legal do imóvel e a mesma encontra-se averbada na matrícula imóvel.

Tal exploração em área de Reserva Legal é vedada por lei, como está previsto Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, onde se lê:

Art. 34. Na área de Reserva Legal, não são permitidos o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração com fins comerciais, ressalvados os casos de manejo florestal sustentável e de ecoturismo.

Vale salientar que a propriedade teve uma área de 362,0000 ha onde foi autorizada a supressão de vegetação através do processo nº 2100.01.0000187/2021-07.

Fazendo a comparação entre os dois processos de Intervenção Ambiental referente a Fazenda Belvedere, foi observado que a localização da Reserva Legal que está averbada foi alterada sem aprovação do órgão ambiental competente, portanto em desconformidade com a legislação vigente.

Inclusive a nova localização da Reserva Legal pretendida pelo proprietário, estaria situada em uma gleba que foi autorizada a supressão de vegetação, através do processo nº 2100.01.0000187/2021-07.

Diante do exposto acima optamos pelo **indeferimento** do processo de intervenção ambiental nº 2100.01.0006942/2023-73.

## 7.CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um requerimento com o objetivo de avaliar a viabilidade da regularização ambiental, em resposta a uma solicitação para a supressão de cobertura vegetal nativa, incluindo destaca, com a finalidade de possibilitar o uso alternativo do solo em uma área de 46,0000 hectares de cerrado.

O propósito do requerente é instalar uma Central de Energia Fotovoltaica, por meio do projeto denominado Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE LTDA. A supressão da vegetação nativa não tem como objetivo a exploração de madeira, mas sim sua utilização na própria obra, cedência aos proprietários das terras, doação ou venda a terceiros.

A intervenção foi requisitada e será executada pela Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE LTDA, registrada sob o CNPJ nº 39.416.191/0001-02.

A solicitação tem respaldo na competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, conforme estabelecido no artigo 44, inciso II, do decreto 47.892/2020. Esse artigo define as atribuições do Núcleo de Controle Processual, responsável por coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, além de fornecer assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência. Parte dessas atribuições consiste em supervisionar os processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades, mesmo aqueles que não estão sujeitos a licenciamento ambiental, de maneira integrada e interdisciplinar.

A área em questão está localizada na zona rural, mais precisamente na Fazenda Belvedere, situada no

Município de Pirapora. A propriedade pertence à Citlux Empreendimentos e Participações S.A, com o CNPJ nº 27.652.877/0001-13.

O objeto do requerimento e a documentação apresentada devem estar em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021, e outras legislações pertinentes.

Durante a vistoria, constatou-se que a área solicitada para a realização da intervenção ambiental corresponde à área de Reserva Legal do imóvel, a qual está devidamente averbada na matrícula do imóvel. No entanto, é importante destacar que a exploração nessa área de Reserva Legal é proibida por lei, conforme estabelecido na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. O artigo 34 dessa lei especifica que não são permitidos o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração com fins comerciais nessa área, exceto nos casos de manejo florestal sustentável e ecoturismo.

Além disso, de acordo com a consulta ao IDE SISEMA, a propriedade está inserida em uma área classificada como EXTREMA, considerada prioritária para conservação, conforme os dados oficiais do CECAV-ICMBio. Como resultado, o empreendimento recebeu uma classificação de peso 2, de acordo com a análise dos critérios locacionais estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

É importante ressaltar que a análise técnica sugeriu o indeferimento integral do requerimento.

## 8.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento **Intervenção Ambiental para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em 46,0000 ha, localizada na propriedade Fazenda Belvedere.”***

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**

MASP: **1403998-6**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MASP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 23/08/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **71127897** e o código CRC **DDC3704F**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0006942/2023-73

SEI nº 71127897